SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VIAMÃO E A FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRS - FEENG.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VIAMÃO, autarquia Pública Federal, com sede na Rodovia Tapir Rocha nº 7000, Bairro Jardim Krahe, Viamão/RS, inscrito no CNPJ sob o número 10.637.926/0017-03, neste ato representado pelo Diretor-geral *pro tempore*, Alexsander Lemos Ferreira, doravante denominado IFRS CAMPUS VIAMÃO, e a FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS - FEENG, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Praça Argentina, n.º 9, salas 202 e 203, Prédio Centenário da Escola de Engenharia, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.475.386/0001-13, neste ato, representada pela Diretora-Presidente, Profª Luciani Somensi Lorenzi, doravante denominada FUNDAÇÃO, com amparo no inciso XIII do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 8.958/1994, do Decreto nº. 7.423/2010, da Lei nº. 10.973/2004 e do Decreto nº. 9.283/2018, nos termos da dispensa de licitação nº 85/2022, publicada no D.O.U. de 16/08/2022, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações no contrato original:

1.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com data de encerramento para o dia 20/12/2024.

1.2. Aumentar o valor da Cláusula Terceira em R$ 49.990,94 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), que representa um percentual de aumento de 25% no valor original do contrato.

1.3. Considerando o acréscimo previsto no item 1.2., o valor total do contrato passa a ser de R$ 249.954,69 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

2. Os Custos Operacionais, que serão ressarcidos com base em critérios definidos, conforme Portaria nº 4318/2021-PROPLAN, no valor de R$ 25.064,11 (Vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e onze centavos), para o valor global e sua respectiva vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O presente Termo Aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato de Prestação de Serviço, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

E, por estarem justo e de acordo, firmam as Partes eletronicamente o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas.

LUCIANI SOMENSI LORENZI:56613067091
Assinado de forma digital por LUCIANI SOMENSI LORENZI:56613067091
Dados: 2023.12.04 15:43:17 -03'00'

Profa. Luciani Somensi Lorenzi

Diretora da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA SILVESTER QUADROS
Data: 04/12/2023 08:01:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Milena Silvester Quadros

Coordenadora do Projeto

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXSANDER LEMOS FERREIRA
Data: 30/11/2023 18:52:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexsander Lemos Ferreira

Diretor- geral *pro tempore* do Campus Viamão do IFRS

Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEONILDA MORAES SILVA
Data: 29/11/2023 09:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleonilda Moraes Silva
CPF nº 793.127561-68

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA
Data: 01/12/2023 09:23:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Soares Dionísio da Silva
CPF nº 092.308.057-00